

Art. 25. O regimento interno do CADES SB poderá a qualquer tempo, ser modificado e aprovado em plenário do Conselho, pela maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 26 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade.

Conselheiros que aprovaram esta Resolução:

- * Andre Manoel dos Santos
- * Luis Queijo Ianuantiuni
- * Yolanda da Silva Prates
- * Edna Gilda Silva Prates
- * Débora la Rocca
- * Fabiana B.Sá Brito
- * Antonio Carlos
- * Edvan de Souza

PORTARIA Nº 79/18/SUB-SB/GAB

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, TENDO COMO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.314.699-0 DIGITALIZADO ATRAVÉS DO SEI Nº 6061.2017/0000205-7, DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/SP-SB/2015, FIRMADO COM A EMPRESA POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e, com fulcro no Decreto Municipal nº54.873/2014, Portaria nº 92/SF/2014 e suas alterações, Portaria nº 32/SMSP/2014, e demais elementos do presente, juntados no processo administrativo supracitado, os quais adoto como razão de decidir, INDICO o servidor ANTONIO SILVA SALES, Registro Funcional nº 595.103-8, como fiscal do contrato, tendo como seu suplente o servidor WASHINGTON TELES DA SILVA, Registro Funcional nº 579.832-9 e INDICO a servidora ALESSANDRA CRISTINA SANTOS JESUS, Registro Funcional nº 798.834-6 para gerenciamento e fiscalização do objeto e contrato acima mencionados, tendo como seu suplente o servidor VALDIR BENEDITO SANTIAGO, Registro Funcional nº 623.180-2 II- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29.08.18.

PORTARIA Nº 80/18/SUB-SB/GAB.

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, TENDO COMO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AGRUPAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS (TAPA BURACO) REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.049.087-0 DIGITALIZADO ATRAVÉS DO SEI Nº 6061.2017/0000202-2, DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/SP-SB/2015, FIRMADO COM A EMPRESA POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e, com fulcro no Decreto Municipal nº 54.873/2014, Portaria nº 92/SF/2014 e suas alterações, Portaria nº 32/SMSP/2014, e demais elementos do presente, juntados no processo administrativo supracitado, os quais adoto como razão de decidir, INDICO o servidor ANTONIO SILVA SALES, Registro Funcional nº 595.103-8, como fiscal do contrato, tendo como seu suplente o servidor WHASHINGTON TELES DA SILVA, Registro Funcional nº 579.832-9; INDICO O servidor ALESSANDRA CRISTINA SANTOS JESUS, Registro Funcional nº 798.834.6 para gerenciamento e fiscalização do objeto e contrato acima mencionados, tendo como seu suplente o servidor VALDIR BENEDITO SANTIAGO, Registro Funcional nº 623.180-2.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29/08/2018.

PORTARIA Nº 81/18/SUB-SB/GAB

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, TENDO COMO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9,0 m³, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA LOCAIS DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS E LOGRADOUROS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.052.529-9 DIGITALIZADO PARA O SEI Nº 6061.2017/0000243-0, DO TERMO DE CONTRATO Nº 10 / SP-SB/2014, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e, com fulcro no Decreto Municipal nº 54.873/2014, Portaria nº 92/SF/2014 e suas alterações, Portaria nº 32/SMSP/2014, e demais elementos do presente, juntados no processo administrativo supracitado, os quais adoto como razão de decidir, INDICO o servidor ANTONIO SILVA SALES, inscrito Registro Funcional nº 595.103-8, como fiscal do contrato, tendo como seu suplente o servidor WASHINGTON TELES DA SILVA, Registro Funcional nº 579.832-9; INDICO o servidor ALESSANDRA CRISTINA SANTOS JESUS, Registro Funcional nº 798.834-6 para gerenciamento e fiscalização do objeto e contrato acima mencionados, tendo como seu suplente o servidor VALDIR BENEDITO SANTIAGO, Registro Funcional nº 623.180-2.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29/08/2018.

PORTARIA Nº 82/18/SUB-SB/GAB

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, TENDO COMO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE CÔRREGOS, GALERIAS E CANAIS ATRAVÉS DE EQUIPES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.068.653-5 DIGITALIZADO ATRAVÉS DO SEI Nº 6061.2017/0000221-9, DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/SP-SB/2014, FIRMADO COM A EMPRESA MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e, com fulcro no Decreto Municipal nº 54.873/2014, Portaria nº 92/SF/2014 e suas alterações, Portaria nº 32/SMSP/2014, e demais elementos do presente, juntados no processo administrativo supracitado, o qual adota como razão de decidir, INDICO o servidor VALDIR BENEDITO SANTIAGO, Registro Funcional nº 623.180-2, como fiscal do contrato, tendo como seu suplente o servidor RICARDO CRISTOVAM RODRIGUES DOS SANTOS, Registro Funcional nº 643.958-6; INDICO o servidor SILAS MACEDO SILVA, Registro Funcional nº 740.360-7 para gerenciamento e fiscalização do objeto e contrato acima mencionados, tendo como seu suplente o servidor JOSUEL DOMINGOS, Registro Funcional nº689.277-9.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29/08/2018.

PORTARIA Nº 83/18/SUB-SB/GAB

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, TENDO COMO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM ATRAVÉS DE LIMPEZA MECANIZADA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOMAS DE LOBO E POÇOS DE VISITA, DESIDRATAÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA O ATERRO SANITÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.069.338-8 DIGITALIZADO ATRAVÉS DO SEI Nº 6061.2017/0000220-0, DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/SP-SB/2014, FIRMADO COM A EMPRESA NORBRASIL SANEAMENTO LTDA.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e, com fulcro no Decreto Municipal nº 54.873/2014, Portaria nº 92/SF/2014 e suas alterações, Portaria nº 32/SMSP/2014, e demais elementos do presente, juntados no processo administrativo supracitado, os quais adoto como razão de decidir, INDICO o servidor WASHINGTON TELES DA SILVA, Registro Funcional nº 579.832-9, como fiscal do contrato, tendo como seu suplente o servidor ADELSON BATISTA DA SILVA, Registro Funcional nº 622.731-7; INDICO a servidora SILAS MACEDO SILVA, Registro Funcional nº 740.360-7 para gerenciamento e fiscalização do objeto e contrato acima mencionados, tendo como seu suplente o servidor JOSUEL DOMINGOS, Registro Funcional nº 689.277-9.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29/08/2018.

PORTARIA Nº 84/18/SUB-SB/GAB

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, TENDO COMO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESASSORIAMENTO MECÂNICO E DE LIMPEZA MANUAL DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS (PISCINÃO), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.105.568-9 DIGITALIZADO ATRAVÉS DO SEI Nº 6061.2017/0000218-9, DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/SP-SB/2015 FIRMADO COM A EMPRESA AMAZÔNIA AMBIENTAL – CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e, com fulcro no Decreto Municipal nº 54.873/2014, Portaria nº 92/SF/2014 e suas alterações, Portaria nº 32/SMSP/2014, e demais elementos do presente, juntados no processo administrativo supracitado, os quais adoto como razão de decidir, INDICO o servidor RICARDO CRISTOVAM RODRIGUES DOS SANTOS, Registro Funcional nº 643.958-6, como fiscal do contrato, tendo como seu suplente o servidor ADELSON BATISTA DA SILVA, Registro Funcional nº 622.731-7; INDICO o servidor SILAS MACEDO SILVA, Registro Funcional nº 740.360-7 para gerenciamento e fiscalização do objeto e contrato acima mencionados, tendo como seu suplente a servidora ELZA MARIA DE SOUSA V. AZEVEDO, Registro Funcional nº 784.896-0.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29.08.18.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO

SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000920-7 para o contribuinte 153.201.0033-6, situada na Rua Noite de Luar, que para o antigo s/nº, LT 43, concedemos o nº 71 Oficial.

UNIDADE DE CADASTRO

SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000870-7 para o contribuinte 155.204.0076-7, situada na Rua Adolfo de Menezes, que para o antigo s/nº concedemos o nº 120 Oficial.

UNIDADE DE CADASTRO

SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000837-5- para o contribuinte 153.198.0038-9, situada na Rua José Roberto de Alencar, que para o antigo s/nº, LT 38, concedemos nº 62 Oficial.

UNIDADE DE CADASTRO

SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo 6061.2018/0000836-7 para o contribuinte 117.374.0046-3, situada na Avenida Sapopemba, que para o antigo nº 6433-A não oficial concedemos o nº 6439 Oficial.

UNIDADE DE CADASTRO

SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000863-4 para o contribuinte 155.037.0082-0, situada na Rua dos Tesoureiros, que para o antigo nº 296 não oficial concedemos o nº 296 Oficial.

UNIDADE DE CADASTRO

SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000897-9 para o contribuinte 153.198.0010-9, situada na Rua José Roberto de Alencar, que para o antigo s/nº, LT 10 QD 04, concedemos nº 208 Oficial.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 173 - SMC-G

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Comissão composta pelos servidores: Henriqueta Oliveira Marques (Biblioteca Pública Camila Cerqueira César) - RF: 778.603.4/1, Maria Angélica Martins Costa (Biblioteca Pública Álvaro Guerra) - RF: 779.400.2/1, Andrea Santos Regis (Biblioteca Pública Chácara do Castelo) - RF: 621.345.6/1; para, sob a presidência da primeira nomeada, proceder à apuração preliminar dos fatos e responsabilidades narrados no processo administrativo nº 6025.2018/0009354-6.

II – Publique-se.

III – Encaminhe-se para ciência das nomeadas e o que mais couber.

PORTARIA 179/2018 - SMC/G

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto no item 6 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018 – SMC/GAB,

DECIDE:

I - Compor Comissão que tem por objetivo a análise do cumprimento dos requisitos dispostos no Edital de Credenciamento nº 02/2018 – SMC/GAB, o qual visa o credenciamento de projetos de artistas e outros profissionais interessados em realizar oficinas em equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, conforme segue:

- Presidente: Aurora da Silva Oliveira, RF 839.559.0
- Membros: Antonia Soares Andre de Souza, RF 504.650.5
- Daniilo Augusto Leite, RF 822.832.9
- Diego Almeida de Souza, RF 839.174.2
- Elisangela Alves Silva , RF 778.620.4
- Fernando José Ferreira Dourado, RF 802.995.4
- Jailson José dos Santos, RF 839.040.1
- Josemar Sales Ribeiro, RF 844.172.3
- Katianne Pereira da Silva e Silva, RF 736.637.0
- Meire Rose Stankevich Bassi, RF 740.627.4
- Patrícia Borges Roggero, RF 816.472.0
- Tainah Fagundes Pereira e Pereira, RF: 847.268-8
- II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA SMC/G Nº 177/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos termos dos artigos 9 da Lei Municipal nº 15.951/14 e item 4.1 do Edital nº 13/2018/SMC-NFC – 8º Prêmio Zé Renato de Teatro para a Cidade de São Paulo,

DECIDE:

I - Compor Comissão que tem por objetivo a avaliação das inscrições apresentadas para o Edital nº 13/2018/SMC-NFC – 8º Prêmio Zé Renato de Teatro para a Cidade de São Paulo, conforme segue:

- Fernando Sérgio Viana Neves — CPF 591.362.008-91.
- Luís Avelino de Lima — CPF 999.929.578-91.
- Marco Antônio Braz — CPF 920.448.327-04.
- Wilma de Souza — CPF 851.814.988-68.

Ainda de acordo com o artigo 9º da referida Lei a Secretaria Municipal de Cultura indica para a presidência desta comissão: Douglas Simão de Souza — CPF 130.419.308-03.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 157/2018– SMC DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no processo administrativo nº 6025.2018/0011901-4, nos termos do disposto do Edital de Chamamento Público para Estágio não remunerado.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Especial integrada pelos seguintes servidores:

- Guilherme Galuppo Borba, R.F. 840.016.4/2, efetivo, analista de políticas públicas e gestão governamental n.i
- Keila Alves da Silva R.F. 743.023/0, efetiva, assistente de gestão de políticas públicas nível i
- Marco Aurélio Moraes da Silva R.F. 581.911/3, efetivo assistente de gestão de políticas públicas nível i

II – Determinar a composição da Comissão de Análise da documentação exigida neste Edital e o deferimento ou indeferimento da inclusão da instituição na lista de conveniadas. A comissão também será responsável pela conferência dos documentos, certificando-se do atendimento às exigências especificadas neste Edital, assim como, na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos no item 2 impedirá o credenciamento.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 168/2018 – SMC.G

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CULTURA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Delegar à Chefia de Supervisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Cultura (SUGESP), atualmente ocupada pelo servidor efetivo Marco Aurélio Moraes da Silva, RF 581.911/3, os poderes de celebração dos termos de compromisso com os estudantes no âmbito do Edital nº 04/SMC-G

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 175/2018 – SMC.G

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Coordenadoria dos Centros Culturais e dos Teatros, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2018/0011767-4, em especial no parecer da Gestora Local, e no parecer da Assessoria Jurídica, pela competência a mim delegada nos termos das Portarias nº 74/2010/SMC, 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G, e no disposto nos “Procedimentos para a Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura” e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 58.049/2017,

RESOLVE :

I. AUTORIZAR a cessão de espaço onerosa do Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró, para ASSOCIACAO CULTURAL CORO DA VILA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.682.474/0001-17, no dia 31 de agosto de 2018, a fim da realização do evento “Esquinas Geraes”, espetáculo que homenageia o Clube da Esquina, movimento que reuniu nomes como Milton Nascimento, Lô Borges, Fernando Brant e Beto Guedes;

II. A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

III. A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento;

IV. As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.

VI. O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pela Coordenadoria dos Centros Culturais e dos Teatros, através da fiscal Monalisa Cota Vasconcelos RF 839.198.0 e suplente Paulo César de Oliveira RF 788.586.5.

VII. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 178/2018 – SMC.G

ANDRE STURM, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e diante do disposto no art. 51, §4º, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

I – Compor a Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, para todas as modalidades, como segue:

- Presidentes/Pregoeiros
- Alessandra Borsato de Oliveira Paula RF 840.959.5
- Eduardo de Arruda Sabbag RF 846.143
- Maria de Lourdes Martins Reis RF 611.354.1
- Olga Luiza de Britto Guerra RF 749.003.8
- Oswaldo de Paula Silva RF 797.396.9
- Thiago Gomes Cardonia RF 789.450.3
- Comissários/Equipe de Apoio
- Antenor Carolino de Oliveira RF 691.158.7
- Alexandre Morrone RF 774.467.6
- Ana Paula Aparecida da Silva RF 735.987.0
- Antonio Geraldo da Anuniação RF 645.074.4
- Carlos Eduardo dos Santos RF 648.482.4
- Célia Regina Nicodemo RF 527.570.9
- Cláudia Pinangé Soares Hovaguimian RF: 648.781.5
- Claudio Roberto da Silva RF 826.379.5
- Cleusa Maria dos Santos Martinelli RF 603.864.6
- Diomar Araújo Barbosa RF 806.901.8
- Flávia Cavalcante de Angelo 813.756.1
- Irene Rodrigues da Silva RF 547.536.8
- Jorge Duarte RF 603.827.1
- Laércio Venâncio da Silva RF 795.130.2
- Luzinete Saturnina dos Santos Mascarenhas RF 803.110.0
- Marcelo Rugério Bianchi RF 736.731.7
- Maria Aparecida Monteiro RF 540.961.6
- Maria Eugênia Almeida Silva RF 644.594.2
- Olga Maria Biaggiolini Diniz RF 508.290.1
- Simone Barbosa da Conceição Luna RF 809.515.9
- Thiago Cintra de Souza RF 805.557.2
- Veronilde Eusébia de Sena Mendes RF 670.863.3

II – Quando da autorização para abertura do procedimento licitatório deverá ser indicado o presidente do certame, responsável pela comissão ou sua equipe de apoio.

III – Os presidentes/pregoeiros e membros da equipe de apoio desta comissão poderão substituir-se mutuamente.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 067/2017 - SMC.G e as disposições em contrário.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-159

GABINETE DO SECRETARIO

ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONSPRES

2012-0.063.190-7 CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO INDEFERIDO

ALIANÇA DE FATIMA(ADVS FATIMA CRISTINA BONASSA BUCKER, OAB/SP 85.679 e VIVIANE VERGAMINI TERNI, OAB/SP 174.069) - EM SUA 677 REUNIAO ORDINARIA DE 20 DE AGOSTO DE 2018, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONSPRES, COM BASE NO PARECER JURÍDICO DESTA PASTA, E ACOLHENDO O RELATÓRIO DO CONSELHEIRO RELATOR, MANIFESTOU-SE CONTRARIAMENTE AO NOVO RECURSO APRESENTADO, REFERENTE AO TOMBAMENTO DEFINITIVO DA CHACARA SABBADO DANGELO, SITUADO A RUA SABBADO DANGELO, 657 - ITAQUERA, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DA INSTANCIA ADMINISTRATIVA.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES PORTARIA Nº 6.455, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

SEI Nº 6016.2018/0041487-4

DIVULGA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E O REGULAMENTO DA “MOSTRA CULTURAL CAPA DE CADERNO – 2018”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- a importância de ressaltar a lógica e a estética, presentes nos desenhos criados pelos estudantes no momento escolar em que se encontram;
- que o desenho, como manifestação artística, fonte documental e artefato cultural, desde a infância é uma linguagem expressiva, imagética e criativa, que provoca formas de pensar e conhecer as próprias imagens produzidas a partir do olhar de cada criança, jovem e adulto;
- a possibilidade de dar visibilidade à criação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- a possibilidade de contribuir para a formação cidadã dos estudantes por meio da reflexão e discussão de temas da realidade social contemporânea,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a realização da “Mostra Cultural Capa de Caderno - 2018”, cujos trabalhos escolhidos serão impressos nas capas dos cadernos e agendas dos kits de material escolar de 2019.

Art. 2º Os trabalhos da referida Mostra terão como tema: “Mobilidade urbana: o caminho para a escola”.

Art. 3º O Regulamento para inscrição dos trabalhos da “Mostra Cultural Capa de Caderno - 2018” consta do Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME Nº 6.455, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

REGULAMENTO PARA A INSCRIÇÃO DE TRABALHOS PARA COMPOR A “MOSTRA CULTURAL CAPA DE CADERNO – 2018”

I – DOS OBJETIVOS:

A “Mostra Cultural Capa de Caderno – 2018” terá como objetivos:

- promover a produção artística;
- estimular a imaginação, a experimentação, o ensaio, os esboços e outros elementos que constituem o processo de criar;
- promover a reflexão sobre o deslocamento das pessoas na

VIII – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os trabalhos selecionados para compor a ilustração das capas das agendas e dos cadernos dos kits escolares de 2019 deverão atender a formatação e modelo de identificação contidos nos incisos V e VI deste Anexo. Serão observadas a qualidade do desenho, a técnica escolhida, a criatividade, a originalidade e a fidelidade ao tema proposto.

IX – DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO:

1ª Fase: Cada Unidade Educacional constituirá uma Comissão Escolar, que deverá ser organizada em conformidade com os princípios da gestão democrática e promoverá a decisão de forma coletiva e dialogada a fim de selecionar até 5 (cinco) trabalhos por categoria, que serão encaminhados à Diretoria Regional de Educação;

2ª Fase: O Diretor Regional de Educação nomeará uma Comissão Regional com, ao menos, 1 (um) membro da DIPED, 1 (um) membro da DICEU e 1 (um) membro da Supervisão Escolar, que selecionará até 10 (dez) trabalhos por categoria, que deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria Pedagógica-COPED;

3ª Fase: A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma Comissão Especial composta com, no mínimo: 1 (um) membro da COPED/Multimeios, 1 (um) membro da COPED/DIEI, 1 (um) membro da COPED/DIEFEM, 1 (um) membro da COPED/DIEJA, 1 (um) membro da COPED/DIEE, 1 (um) membro da COCEU/DIAP, 1 (um) membro da COCEU/DIAC e 1 (um) membro da COCEU/NEI, que selecionará os trabalhos finalistas por categoria.

X – DO CRONOGRAMA:

- Até 05 de outubro de 2018: encaminhamento dos trabalhos selecionados por categoria por cada Unidade Educacional às Diretorias Regionais de Educação;

- Até 18 de outubro de 2018: encaminhamento dos trabalhos selecionados de cada categoria e a relação nominal dos estudantes autores e seus professores orientadores para SME/COPED;

- Até 25 de outubro de 2018: seleção final dos trabalhos por categoria.

XI – DOS DESTAQUES:

Os trabalhos selecionados ilustrarão as capas dos cadernos e agendas dos kits escolares distribuídos em 2019, respeitando a categoria de cada estudante autor.

XII – DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DOS TRABALHOS, IMAGEM E ÁUDIO:

A Unidade Educacional deverá entregar os trabalhos selecionados com o Termo de Autorização assinado pelo estudante ou, caso tenha menos de 18 anos, por seu responsável, para utilização de imagem e áudio e cessão dos direitos autorais, conforme modelo abaixo:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, ÁUDIO E CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS – ESTUDANTE COM MENOS DE 18 ANOS DE IDADE.

EU, _____

RG nº _____ CPF nº _____

NACIONALIDADE _____ ESTADO CIVIL _____

RESIDENTE À _____

RESPONSÁVEL POR _____

UNIDADE EDUCACIONAL _____ DRE _____

Por este instrumento:

1) AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo a utilizar o trabalho produzido por meu tutelado para fins de veiculação não comercial (sem fins lucrativos), incluindo a divulgação de seu nome e da unidade educacional na qual estuda.

2) A referida autorização se estenderá à cessão dos direitos autorais em qualquer exposição ou evento que a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo achar pertinente, bem como em qualquer publicação ou menção que venha a ser feita na mídia em geral, escrita ou falada, a respeito da "Mostra Cultural Capa de Caderno – 2018" promovida por essa Secretaria. São Paulo, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável
RG: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, ÁUDIO E CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS – ESTUDANTE A PARTIR DE 18 ANOS DE IDADE

EU, _____

RG nº _____ CPF nº _____

NACIONALIDADE _____ ESTADO CIVIL _____

RESIDENTE À _____

UNIDADE EDUCACIONAL _____ DRE _____

Por este instrumento:

1) AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo a utilizar o trabalho por mim produzido para fins de veiculação, não comercial (sem fins lucrativos), incluindo a divulgação de meu nome e da unidade educacional na qual estuda.

2) A referida autorização se estenderá à cessão dos direitos autorais em qualquer exposição ou evento que a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo achar pertinente, bem como em qualquer publicação ou menção que venha a ser feita na mídia em geral, escrita ou falada, a respeito da "Mostra Cultural Capa de Caderno – 2018" promovida por essa Secretaria. São Paulo, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável
RG: _____

XIII – INFORMAÇÕES GERAIS:

a) Os trabalhos enviados para seleção não serão devolvidos.
b) Não serão aceitos trabalhos fora das especificações e/ou sem identificação.

XIV – COORDENAÇÃO: COPED – Coordenadoria Pedagógica

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2018/0050648-5

PORTARIA Nº 115, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 da Lei n.º 8.989/79, alterado pela Lei n.º 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal n.º 43.233/03:

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Debora de Figueiredo, R.F.: 776.564.9/1;

- Eliana Scaravelli Arnoldi, R.F.: 794.337.7/1; e

- Conceição Ribeiro de Oliveira, R.F.: 660.499.4/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à averiguação dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao conteúdo do P.A. nº 2018-0.085.353-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

PORTARIA Nº 42/2018

O Diretor Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos itens 16 e 16.1 do anexo único da Portaria 4554/11 de novembro de 2008.

RESOLVE

I – Instituir comissão específica para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, na seguinte conformidade, sob a presidência do primeiro nomeado:

1. Carlos Eduardo Gomes - R.F. 741.362.9 - Diretor de Divisão Técnica

2. Alexandre Magno Alvim Salgueiro - Rf 789.460 - Assistente Técnico II - Contador;

3. Rosana Cesário Guedes - R.F. 504.443.0 – Assistente Técnico de Educação I.

SUPLENTE

1. Vanessa Pereira Silva Miranda - R.F. 693.302.5 – Auxiliar Administrativo de Ensino

2. Iara Santos Abbondanza - R.F. 697.081.8 - Serviços Técnicos Educacionais

II – A comissão ora constituída competirá:

Analisar as prestações de contas recebidas das Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais sob os aspectos de sua exatidão aritmética e obediência à legislação.

Consolidar as prestações de contas no demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira, apresentando-o ao Diretor Regional de Educação para apreciação e deliberação de prestação de contas e publicação de despacho decisório.

Enviar à Secretaria Municipal de Educação o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira com parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos, acompanhado da Relação das APMs inadimplentes com Prestação de Contas, com a indicação, se houver, das APMS cujas prestações de contas não foram apresentadas ou aprovadas.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada a Portaria 08/18, de 20/08/2018, publicada em DOC de 21/08/18, página 12.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/ BRASILÂNDIA

6016.2018/0050171-8

PORTARIA Nº 01/18, de 27/08/19

O Diretor de Escola da EMEI Felipe Mestre Jou, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79 , alterado pela lei 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:

- Vanessa Máximo de Araújo R.F. 814.215.7/2

- Gilmara Aparecida Lamaneres dos Santos R.F. 722.653.5/1

II – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativas ao conteúdo no P.A. nº 2018-0.080.139-0. Devendo, apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/ BRASILÂNDIA

6016.2018/0050171-8

PORTARIA Nº 01/18, de 27/08/19

O Diretor de Escola da EMEI Felipe Mestre Jou, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79 , alterado pela lei 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:

- Vanessa Máximo de Araújo R.F. 814.215.7/2

- Gilmara Aparecida Lamaneres dos Santos R.F. 722.653.5/1

II – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativas ao conteúdo no P.A. nº 2018-0.080.139-0. Devendo, apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/ BRASILÂNDIA

6016.2018/0050171-8

PORTARIA Nº 01/18, de 27/08/19

O Diretor de Escola da EMEI Felipe Mestre Jou, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79 , alterado pela lei 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:

- Vanessa Máximo de Araújo R.F. 814.215.7/2

- Gilmara Aparecida Lamaneres dos Santos R.F. 722.653.5/1

II – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativas ao conteúdo no P.A. nº 2018-0.080.139-0. Devendo, apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/ BRASILÂNDIA

6016.2018/0050171-8

PORTARIA Nº 01/18, de 27/08/19

O Diretor de Escola da EMEI Felipe Mestre Jou, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79 , alterado pela lei 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Priscila Miyuki Yamamoto – R.F.: 771.496.3/1

- Renata Cristina dos Santos Silva – R.F.: 795.358.5/1

- Ronaldo Antonio da Silva -R.F.: 681.335.6/2

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao conteúdo no P.A. nº 2018-0.082.068-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/ BRASILÂNDIA

6016.2018/0050848-8

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor de Escola CEI JARDIM NAZARÉ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o Disposto no Decreto nº 43.233/03, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar do PA 2017-0.162.354-0, constituída pela Portaria nº 01 de 27 de outubro de 2017, DOC de 11/11/2017 - pg. 14,

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir da Comissão servidora Bernadete de Lourdes Carvalho RF 656.084.9/1

Art. 2º – Incluir da Comissão servidora Claudia Aparecida Fonseca Costa, RF 778.928.9/1

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 01/2018.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

6016.2018/0043836-6

PORTARIA Nº 181, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/2017 e que consta do SEI 6016.2018/0043836-6 e CONSIDERANDO: - o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16,

RESOLVE:

Art. 1º A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA VISÃO & ADJACÊNCIAS, CNPJ 00.716.578/0001-49, situada na Rua Jequiriçá, 129 – Parque Boa Esperança, CEP 08341-350 São Paulo, SP, fica credenciada, nos termos da Portaria SME nº 4549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo por meio da Diretoria Regional de Educação São Mateus.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços na área da Educação Infantil;

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetivado, a Diretoria Regional de Educação São Mateus emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I) não mantidas as condições de credenciamento;

II) comprovada irregularidade na documentação;

III) a Organização parceira for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2018/0046266-6

PORTARIA Nº 182, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/2017 e que consta do SEI 6016.2018/0046266-6 e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16,

RESOLVE:

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO FUTURO DO BRASIL, CNPJ 01.530.932/0001-09, situada na Rua Tânia, 39 B – Jardim São Francisco, CEP 08390-259 São Paulo, SP, fica credenciada, nos termos da Portaria SME nº 4549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo por meio da Diretoria Regional de Educação São Mateus.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços na área da Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetivado, a Diretoria Regional de Educação São Mateus emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I) não mantidas as condições de credenciamento;

II) comprovada irregularidade na documentação;

III) a Organização parceira for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2018/0046266-6

PORTARIA Nº 182, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/2017 e que consta do SEI 6016.2018/0046266-6 e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16,

RESOLVE:

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO FUTURO DO BRASIL, CNPJ 01.530.932/0001-09, situada na Rua Tânia, 39 B – Jardim São Francisco, CEP 08390-259 São Paulo, SP, fica credenciada, nos termos da Portaria SME nº 4549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo por meio da Diretoria Regional de Educação São Mateus.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços na área da Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetivado, a Diretoria Regional de Educação São Mateus emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I) não mantidas as condições de credenciamento;

II) comprovada irregularidade na documentação;

III) a Organização parceira for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2018/0001982-3

I - A vista dos elementos constantes do presente, especialmente a Informação SEME/DGPAP sei! 010403500 e da Assessoria Jurídica retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007, no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 10/SMG/2018, diante da competência delegada pela Portaria nº 81/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade ABRIGO EDUCACIONAL TOQUE PARA O FUTURO - CNPJ nº 18.194.075/0001-16 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como OSC's (Organizações da Sociedade Civil).

6019.2018/0002000-7

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, a manifestação do Coordenador do equipamento às (sei! 010429326) e o parecer retro da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a inscrição do preço público para utilização do ginásio poliesportivo do Pacaembu, para realização do evento "XIV Torneio Estadual de Xadrez Absoluto", no dia 26 de setembro de 2018, das 08h00 às 17h00, requerida pela FUNDAÇÃO CASA, CNPJ nº 07.950.016/0001-99 com fundamento no disposto no inciso II do art. 2º do Decreto 40.780/01.

COORDENADORIA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER

PORTARIAS EXPEDIDAS

Portaria nº 027/18-DGPE – JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 55.684/2014 e na Lei Municipal nº 12.264/1996, e considerando o que consta do processo nº 2018-0.067.003-2 **RESOLVE:**

I - Autorizar a implantação de "Rua de Lazer" na Rua Jesus Borges de Gouveia, no trecho compreendido entre a **Rua João Rodolfo e Rua Olivaldo Vila Nova**, pertencente à Prefeitura Regional de Cidade Ademar.II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 028/18-DGPE – JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 55.684/2014 e na Lei Municipal nº 12.264/1